



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREST. DE SERVIÇOS DE N.º 153/2022**

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MÉDICO DE N.º 153/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE URANDI – BAHIA E A EMPRESA NEUROCLIN CLINICA MEDICA LTDA.**

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.229.565/0001-61, com sede à Praça Deputado Henrique Brito, N.º. 124, Conjunto Hospitalar Padre Antonio Manoel–Dc 5, na cidade de Urandi/BA, neste ato representado pelo senhor **Rodrigo Rodrigues Carvalho Pimentel**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n.º. 025.004.145-66 e R. G. n.º. 12103622 79, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA – NEUROCLIN CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.059.176/0001-57, com sede na Rua Rogaciano Francisco de Morães, Bairro, São Francisco, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, neste ato representada pela sua sócia a Dr.ª **Fábila Laís Cotrim Fernandes**, médica, inscrita no CPF sob n.º 031.919.495-77, documento de identidade n.º 1442980230 SSP/BA e CRM/BA n.º 26389, residente à Rua Joaquim Dias Guimarães, 228, Bairro São Francisco, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços médicos, em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n.º 020/2022 e Credenciamento n.º 001/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**INTERVENIENTE ANUENTE - MUNICÍPIO DE URANDI – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º. 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo prefeito, Senhor WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350-000.

*ONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 153/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 01 de abril de 2022 a 30 de março de 2023 e havendo a necessidade de acréscimo de serviços e proporcionalmente de valores, tendo em vista a aplicação do § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993;*



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do acréscimo de serviços e valores Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*

RESOLVEM celebrar entre si o 1.º Termo Aditivo ao contrato n.º 153/2022, firmado em 01/04/2022, acrescentando os serviços e proporcionalmente os valores mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços e proporcionalmente os valores ao Contrato firmado entre as partes em 01/04/2022, que objetivando a Contratação de empresa de saúde para prestação de serviços médicos de neurologista no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor do presente termo aditivo é disposto para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de serviços que perfaz o valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que equivale ao percentual de 25%, sobre o valor do contrato originário, com base no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93:

<b>Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant. Acrescida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Vlr. Total Aditivado</b>
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médica neurologista no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município.	Consulta	75	128,00	9.600,00
<b>Valor Total Aditivado</b>				<b>9.600,00</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Urandi previamente aprovado para o exercício 2023 na dotação abaixo discriminada:



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

Projeto: 00.05.00 - Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2260 – Gestão do SUS

Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2298 – Gestão de Unidade Hospitalar

Elemento: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 11 de janeiro de 2023.

---

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito municipal

**CONTRATANTE**

---

**NEUROCLIN CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ sob n.º 45.059.176/0001-57

**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: